



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.224, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia o Comitê de Gestão Municipal do Programa Nossa Gente Paraná

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Gestão Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, composto pelos seguintes pares:

§ 1º Representantes da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Loiri Albanese Moraes
- b) Suplente: Edineia I. S. Schewck

§ 2º Representantes do Governo:

- a) Titular: Jessica Simara Pilger Borges
- b) Suplente: Marcos Becker

§ 3º Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: Maribel de Fatima Grandó
- b) Suplente: Julio Cesar Rocha

§ 4º Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Alecxandro Noll
- b) Suplente: Fabio Rapachi

§ 5º Representante da Secretaria de Finanças:

- a) Titular: Maicon Douglas de Castro Coito
- b) Suplente: Anais Ampessan Foquezatto

§ 6º Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Titular: Matheus Kruger
- b) Suplente: Douglas Kivel

§ 7º Representante da Secretaria de Planejamento e Projetos:

- a) Titular: Rubens Luis Rolando Souza
- b) Suplente: Amanda Pereira de Andrade

§ 8º Representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

- a) Titular: Otavio Fonseca Galiuzzi
- b) Suplente: Lucian Pilati



Município de Capanema - PR

§ 9º Representante da Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Jessica Feistel
- b) Suplente: Ana Budel

§ 10º Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:

- a) Titular: Franconer Minte
- b) Mariluci Candioto

Art. 2º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes do Comitê terão a responsabilidade de articular os demais serviços de suas Secretarias a fim de que o Programa Nossa Gente Paraná seja efetivamente executado.

Art. 3º A função dos membros deste Comitê é considerada serviço público relevante à sociedade e não remunerado.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.363/2017.

Gabinete do Prefeito do **Município de Capanema**, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 05 dias do mês de abril de 2023.**

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 05/04/23, Edição 1175, Página 2.